



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500-000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA FOTO OTICA SÃO JOSE LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **FOTO OTICA SÃO JOSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **20.762.068/0001-15**, com sede na Trv João de Oliveira Feichas, 16/22, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **José Arlindo dos Santos**, portador do Registro Geral nº. M-3.748.949 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.323006-59, residente e domiciliado na TV. João de Oliveira Feichas, 16 Bairro: Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-040, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**

CLAUSULA QUARTA: **DA VIGÊNCIA**

Fica renovado o contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 14/08/14 – quatorze de agosto de dois mil e quatorze.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 17 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
Rodrigo Imar Martinez Riêra
Chefe do Poder Executivo

FOTO OTICA SÃO JOSE LTDA
José Arlindo dos Santos
CONTRATADA